



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: "Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Município de Potim."

CONSIDERANDO a importância do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve zelar pelos princípios que a regem, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

EMERSON KIOGI TANAKA, Prefeito Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Potim, com a finalidade de apurar irregularidades disciplinares no serviço público, conduzindo, para tanto, processos administrativos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º será composta por 04 (quatro) servidores, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste Município, não podendo ser integrada por servidores que estiverem respondendo à sindicância ou a processo disciplinar, ou que tenham sofrido penalidade disciplinar oriunda de tais processos.

Art. 3º. Para o exercício desse múnus público, a presente Comissão fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Emília Carvalho Santos

Procuradora Jurídica Municipal

SECRETÁRIO: Gilson Baronto dos Reis

Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

AUXILIAR: Fábio Aguinaldo Vilela

Vigia

AUXILIAR: Heloisa Helena Leite

Assistente Técnico

SUPLENTE: José Anizio de Amorim

Fiscal

Parágrafo Único. Caberá aos membros da Comissão Permanente Processante Administrativo Disciplinar, entre outras atribuições:

I – Ao Presidente:

- a). Instalar os trabalhos da Comissão;
- b). Exercer a presidência e a representação dos trabalhos da Comissão, dirigindo todas as ações necessárias ao bom desempenho daquela;
- c). Determinar as Intimações e Notificações, das pessoas que forem parte do Processo Administrativo Disciplinar;
- d). Determinar a lavratura dos termos dos atos praticados pela Comissão;
- e). Estipular locais, horários e prazos, a serem cumpridos pelos membros e partes no Processo Administrativo Disciplinar;
- f). Laborar no sentido de que os direitos legais do investigado sejam rigorosamente obedecidos;
- g). Providenciar a qualificação das partes e reduzir a termo os depoimentos e interrogatórios;
- h). Determinar diligências e demais atos processuais, juntadas de documentos, desde que de interesse da Comissão;
- i). Manter informada a autoridade que determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar;
- j). Determinar o encerramento dos trabalhos;
- k). Emitir o relatório final, juntamente com o encaminhamento dos autos à autoridade superior;

II - Ao Secretário:

- a). Organizar os materiais necessários aos desempenhos dos trabalhos;
- b). Guardar todos os materiais, documentos e outros papéis que interessam a Comissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

- c). Lavrar os termos, conforme determinados pelo Presidente;
- d). Participar ativamente de todas as diligências, vistorias, etc.;
- e). Assinar, conjuntamente com o Presidente, os termos que comporão o Processo Administrativo Disciplinar.
- f). Encaminhar e expedir expedientes necessários ao andamento dos trabalhos.

III - Ao Membro Auxiliar:

- a) Assessorar os Trabalhos da Comissão, sugerindo medidas de interesse desta;
- b) Exercer atividades laborativas no sentido de preparar o local para os trabalhos, recebendo e conduzindo a esse local todas as pessoas que dela participem, zelando pela incomunicabilidade entre as testemunhas;
- c) Substituir o Secretário quando designado pelo Presidente, e assinar todos os documentos, conjuntamente com o Presidente e o Secretário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 298/2025 de 27 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 05 de março de 2026.


EMERSON KLOGI TANAKA
Prefeito Municipal


MARCO AURÉLIO DE TOLEDO PIZA
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Nótnula: Registrado e Publicado no Setor de Expediente e no Diário Oficial em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 05 de março de 2026.


Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente